

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

#### EDITAL Nº026/2018

### **PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.**

**DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTES CERTAME DEVEM SER CLASSIFICADAS COMO MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.**

#### **1 - PREÂMBULO:**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente, Processo Licitatório 113/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 0016/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e todas as suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.333 de 20 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no município, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sônia Cristina Azevedo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, Isaías Ferreira Castro e Lucas Passos de Souza, designados pela Portaria 016 /2018 de 01/02/2018.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia **14/06/2018, com início às 09:30**, na sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, quando deverão ser apresentados, no início. **OS DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA JUNTA COMERCIAL QUE COMPROVE TAL QUALIFICAÇÃO, E, OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **2 - DO OBJETO:**

**AQUISIÇÕES DE BOMBA RESERVA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO RETIRO DAS PEDRAS E BOMBA RESERVA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO DO PARQUE DO CAPÃO, EM OLIVEIRA/MG.**

#### **3 – ÁREA SOLICITANTE:**

**SETOR ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

#### **4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**4.1-** Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* [www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br), no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0016/2018, EDITAL 026/2018.**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

[www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br)



**4.2-** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* [www.saaeoliveira.com.br](http://www.saaeoliveira.com.br), ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.3 -** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br) ou via fac-símile (37) 3331-4333 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

**4.4 -** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br) ou protocolizadas à Seção de Material, Transporte e Patrimônio, dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

**4.5 -** O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

**4.6 -** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.7 -** A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

**4.8 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1- Poderão participar deste Pregão, todas as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

**5.1.1 -** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**5.2.1- Que não se qualifiquem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.**

**5.2.2 -** Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

**5.2.3- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**5.2.4** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPensa** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**5.2.5** - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.6** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.7**- Suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

**5.3** - **A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**

### **6 - PROCESSAMENTO:**

**6.1**- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRO (A)** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**6.2**- Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRO (A)**, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **7 – CREDENCIAMENTO:**

**7.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO (A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia, Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa juntamente também com o **Documento de Identidade de todos os sócios**; caso o sócio sustenta condição de empresa jurídica apresentar o **CNPJ** emitido com no mínimo 30 dias da data da abertura da sessão e **contrato social em vigor**.

**7.2**- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar ao **SAAE**, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente também com o **Documento de Identidade de todos os sócios**; caso o sócio sustenta condição de empresa jurídica apresentar o **CNPJ** emitido no mínimo com 30 dias da data da abertura da sessão e **contrato social em vigor**.

**7.3** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) **PREGOEIRO (A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO II**.

**7.3.1** – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário. O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital. É admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**7.4-** A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e o documento que comprove a condição de ME e EPP, não devem integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III**.

**7.4.1-** O Licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar participar deverá comprovar tal condição apresentando a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente** quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

**7.4.2** - A condição de Microempreendedor Individual - MEI, que desejar participar deverá comprovar tal condição apresentando, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

**7.4.3-** Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração de habilitação, a Certidão, o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

**7.4.4** **A ausência da referida declaração de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.4.5-** O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**7.4.6** - Ressaltamos que não nos responsabilizamos por envelopes enviados pelo correio que não chegarem em tempo hábil para participação no certame, cabe ao licitante o acompanhamento da postagem e a verificação do recebimento do mesmo pelo (a) pregoeiro (a) um dia antes da abertura dos envelopes.

**7.5 - RESSALTAMOS QUE ENVELOPES ENVIADOS PELOS CORREIOS, NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS SE OS MESMOS NÃO CHEGAREM EM TEMPO HÁBIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CABE AO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DA POSTAGEM E A VERIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DO MESMO PELA PREGOEIRA UM DIA ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

**8.1-** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Processo Licitatório: 0113/2018 Pregão Presencial nº 016/2018 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----	Processo Licitatório: 0113/2018 Pregão Presencial nº 016/2018 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----
Envelope nº 01 – Proposta de Preços	Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

## 9- DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

**9.1 - No envelope destinado à proposta de preços deverá:**

**9.1.1-** Constar preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

**9.1.2 - Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

**9.1.3 - Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos**, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso; se caso houver divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalece por extenso, por este apresentar maior segurança;

**9.1.4 - Constar preço unitário e total das bombas, conter a marca e também, preferencialmente, o modelo a serem fornecidos.**

**9.1.5 - Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

**9.1.6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;**

**9.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.**

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no ANEXO V**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



### **9.2 - Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:**

**9.2.1** - Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

**9.2.2** - Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**9.2.3** - Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

**9.2.4** - Com preço manifestadamente inexequível;

**9.2.5** - Com preço simbólico ou de valor zero;

**9.2.6** - Que não sejam feitas em moeda corrente;

**9.2.7** - Que estejam incompletas.

**9.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

### **10 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**10.1**- As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

**10.2**- Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor preço por item** e todas aquelas que tenham oferecido proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**10.2.1**- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**10.2.2**- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **11 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:**

**11.1**- Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço.

**11.1.1** – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**11.2 – O PREGOEIRO (A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

**11.3 –** Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

**11.4 –** A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**11.5 –** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**11.6 –** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço por item, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**11.7-** O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

**11.8 –** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de menor preço por item e o valor estimado para aquisição das bombas.

**11.9 –** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A) negociar com a proponente da proposta de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor.

**11.10 -** O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

**11.11 –** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 20 e 21 deste Edital.

**11.12 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

**11.13 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**11.14** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**11.15** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**11.16** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**11.17** – O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**11.18** - A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigam-se-á a **fornecer, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG.

**11.19** - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

**11.20** - Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

## **12 - DA HABILITAÇÃO:**

**12.1** O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

### **12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (de todos os sócios) **ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V;**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**Caso o Contrato Social em vigor ou documento equivalente, as identificações de todos os sócios, tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessária a apresentação do mesmo na fase de habilitação.**

### 12.1.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

Em caso de Microempreendedor Individual – MEI que não possua empregados registrados e conseqüentemente não possuir o Certificado de regularidade relativo ao **FGTS**, deverá pegar uma declaração assinada pelo seu contador que não possua empregados registrados.

### 12.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo IV**) deste Edital.

**12.2-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.3 -** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**13.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**13.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 13.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **14- DOS RECURSOS:**

**14.1-** Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**14.2-** A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a **decadência do direito de recurso.**

**14.3-** Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

**14.4-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5-** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**14.6-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

### **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1** - Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

**15.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**15.3-** Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento dos itens licitados.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



### **16- DO PREÇO:**

**16.1 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas necessárias para o satisfatório fornecimento dos equipamentos licitados**

### **17- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DAS BOMBAS:**

**17.1 - O prazo máximo para a entrega das bombas licitadas é de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento de Ordem de Fornecimento.**

**17.2 - As bombas deverão ser entregues na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências da sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, no município de Oliveira/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e todas as despesas com transporte e descarga correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora.**

**17.3 - Todas as exigências e especificações necessárias para o fornecimento dos itens, objeto desta licitação estão dispostas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).**

### **18- DO PAGAMENTO:**

**18.1 - O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega total e aceitação das ferramentas pelo SAAE e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.**

**18.2 - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.**

### **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### **20- DA PENALIDADE DE MULTA:**

**20.1 - A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



a) Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;

b) No caso de desistência do fornecimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

### **20.2 -Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:**

a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) Calamidade pública.

### **21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O desembolso das despesas decorrentes desta contratação correrá mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo **DIRETOR DA AUTARQUIA**.

Será levada a crédito na seguinte dotação: **17512 1702 1.057 449052 (ficha 32)**

**17512 1703 1.061 449052 (ficha 49).**

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1-** É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.2 -** Fica assegurado ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**22.3 -** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **SAAE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4 -** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**22.6-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**22.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

**22.8 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**22.9-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.10-** O (a) pregoeiro (a) no interesse do **SAAE**, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

**22.10.1-** O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

**22.11-** A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

**22.14-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – Seção de Material, Transporte e Patrimônio na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 -- Bairro Aldeia São Vicente-CEP: 35.540-000 – Oliveira/MG, ou para o endereço de e-mail: [compras@saaeoliveira.com.br](mailto:compras@saaeoliveira.com.br) ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

**22.15 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito ao fornecimento dos serviços licitados.

**22.16 -** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**22.17-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

**22.18 -** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

**22.19 –** O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

**22.20 -** Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **05 (cinco)** anexos, a saber:

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II - Credenciamento**

**Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação**

**Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica**

**Anexo V - Modelo de Proposta de Preço**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

**Oliveira/MG, 30 de maio de 2018.**

---

**SÔNIA CRISTINA AZEVEDO**  
**Pregoeira**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**EDITAL Nº026/2018**

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, **seja efetuada a aquisição de bomba reserva para elevatória de esgoto do bairro Retiro das Pedras e bomba reserva para poço tubular profundo do Parque do Capão, em Oliveira/MG**

### 1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.1 - A elevatória de esgoto do Bairro Retiro das Pedras foi instalada no ano de 2000, portanto com 17 anos de operação. A elevatória possui dois conjuntos moto bombas instalados, com funcionamento alternados. Durante estes anos foram várias as manutenções realizadas nos conjuntos motobombas. Atualmente somente um conjunto se encontra em condições de operação, sendo que o outro conjunto reserva se encontra em precárias condições de uso após sucessivas manutenções, não possuindo mais condições de utilização e reparo. Diante do exposto, necessário se faz a aquisição de um novo conjunto motobomba, com as mesmas características hidráulicas e elétricas, tendo em vista o espaço físico e as instalações hidráulicas/elétricas preexistentes

1.2. O poço tubular profundo do Parque do Capão consiste de um sistema de captação de água subterrânea que dá suporte à demanda de água tratada da ETA Dr. Carlos Chagas. O sistema possuía duas bombas submersas, uma em operação e outra reserva. Uma das bombas sofreu uma pane eletromecânica, e não mais possui condições de reparo. Será necessário, então, a aquisição de nova bomba para garantir o abastecimento em caso de defeito da que está em operação.

### 2 - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	3880	01	UN	Conjunto motobomba centrífuga horizontal para esgoto sanitário, vazão 62 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica 70 MCA, acoplado por meio de luva e base a motor de 30 CV, 3500 RPM, 220/380 V 60 HZ.
02	8729	01	UN	Bomba submersa com eixo e rotores em aço inoxidável, acoplada diretamente a

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



				<p>motor elétrico trifásico, 20 HP, 220 V 60hz para poço tubular profundo com as seguintes</p> <p>Características:</p> <p>a) Diâmetro do poço:150 MM; b) Profundidade: 156 m; c) Nível estático: 2,25 M; d) Nível dinâmico: 63,00 M; e) Vazão: 33 m<sup>3</sup>/h; f) Altura manométrica a partir da superfície do poço: 42 m.</p> <p>Observações: As bombas deveram ter rendimento mínimo de 60%. Enviar catálogo com curvas características da bomba.</p>
--	--	--	--	---

### **3- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DAS FERRAMENTAS:**

**3.1** - O prazo máximo para a entrega das bombas licitadas é de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento de Ordem de Fornecimento.

**3.2** - As bombas deverão ser entregues na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências da sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, no município de Oliveira/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e todas as despesas com transporte e descarga correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora.

**3.3** - Todas as exigências e especificações necessárias para o fornecimento dos itens, objeto desta licitação estão dispostas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

### **4- DO PAGAMENTO:**

**4.1** - O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega total e aceitação das ferramentas pelo SAAE e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

**4.2** - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



### **6 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA**

A Seção de Material e Transporte e Patrimônio realizou a pesquisa de preços de mercado e apurou como valor estimado para o **ITEM 01** de **R\$16.131,87** (dezesesseis mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) **ITEM 02** de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), para aquisição das bombas. O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

Será levada a crédito na seguinte dotação: **17512 1702 1.057 449052 (ficha 32)**

**17512 1703 1.061 449052 (ficha 49).**

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S):**

**7.1** - Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega e descarga das bombas, conforme legislação vigente;

**7.2** - Efetuar a entrega das bombas de acordo com as especificações Termo de Referência e dentro do prazo estipulado;

**7.3** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

**7.4** - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**7.5** - Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre as bombas, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como a entrega, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;

**7.6** - Providenciar imediatamente a substituição de qualquer uma das bombas que apresentarem defeito e/ou não estiverem de acordo com as especificações exigidas;

**7.7**- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

**7.8**- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

**7.9** - Providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou estiverem em desconformidade com o Termo de Referência, de forma eficiente e sem quaisquer ônus para o SAAE.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



### **8- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:**

**8.1** - Efetuar, no ato da entrega, a fiscalização dos equipamentos adquiridos, podendo sustar ou recusar o seu recebimento, se este não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Termo de referência;

**8.2**- Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento das bombas licitadas;

**8.3** - Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento das bombas, após a conferência e aceite das mesmas;

**8.4** - Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto licitado;

**8.5** - Rejeitar todo e qualquer produto que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

**8.6** - Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste Termo de Referência.

### **9 - DA GARANTIA:**

**9.1**- A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos (bombas reservas), ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação.

**9.2**- Em caso de os equipamentos apresentarem algum defeito as despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e/ou troca de peças correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora (s).

**Oliveira, 30 de maio de 2018.**

---

**Vagner Ananias Lourenço**  
**Chefe do Setor de Abastecimento e esgotamento Sanitário**

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EDITAL Nº026/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
, portador (a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**EDITAL Nº026/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou  
CPF sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ credenciado, Sr. \_\_\_\_\_ (a)  
\_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_,

DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**EDITAL Nº026/2018**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

### EDITAL Nº026/2018

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Senhor (a) Pregoeiro (a)

Referente ao Processo Licitatório nº 0113/2018

Pregão Presencial 016/2018- Tipo: Menor preço item

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº -----, no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços, para aquisição de bomba reserva para elevatória de esgoto do bairro Retiro das Pedras e bomba reserva para poço tubular profundo do Parque do Capão, em Oliveira/MG.

Item	Quantidade	Descrição e Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Conforme Edital	R\$	R\$
02	01	Conforme Edital	R\$	R\$

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), ---- de ----- de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)